

LEI Nº 3.011, DE 04/05/2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA DE TERRA PARA O ROTARY CLUB DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para o ROTARY CLUB DE ARACRUZ uma área de terras, de sua propriedade, medindo 2.120,00 m<sup>2</sup> (dois mil, cento e vinte metros quadrados), situado no Bairro Jardins, nesta cidade de Aracruz.

Art. 2º - A doação destina-se a construção de uma CASA DE PASSAGEM DE ARACRUZ, entidade que acolhe crianças e adolescentes que encontram-se em situação de risco pessoal e social.

Art. 3º - A donatária terá o prazo de 12 (doze) meses para dar início à construção, sob pena de reversão da área em favor do doador, sem ônus para este.

Art. 4º - As despesas de transferência do imóvel correrão por conta da entidade beneficiária.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de Maio de 2007.

ADEMAR COUTINHO DEVENS  
PREFEITO MUNICIPAL